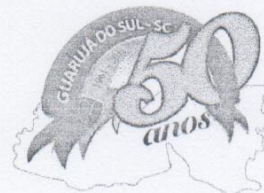




Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.182/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.520,00 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

ATIVIDADE: 0601.17.511.0008.2019

3.3.90.30-000 - Material de Consumo.....R\$ 9.520,00

Soma.....R\$ 9.520,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, ficam reduzidos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário.

05- SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL:

03- Departamento de Cultura e Esporte:

PROJETO: 0503.27.812.0032.2016

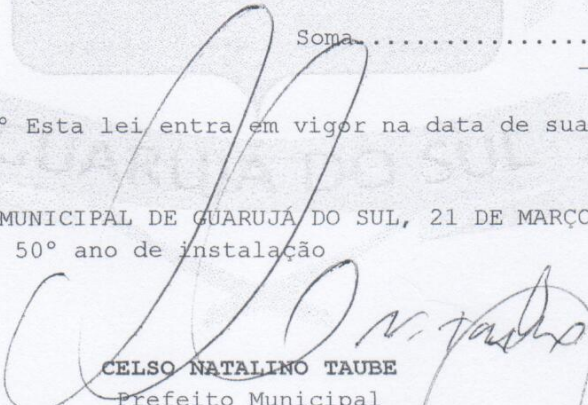
3.3.50.41-000 -Contribuições.....R\$ 9.520,00

Soma.....R\$ 9.520,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 21 DE MARÇO DE 2012.

60º Ano de Fundação e 50º ano de instalação


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSÉ VIRO WASCHBURGUER
Secretario Municipal de Administração